



CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**ATO MD Nº 005 DE 21 DE MAIO DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 47, COMBINADA COM ART. 214 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ;

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a Comissão Especial para emitir parecer à **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE MARICÁ Nº 03 DE 19 DE MAIO DE 2014** – AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ – que modifica o artigo 92, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município e dá outras providências, composta com os seguintes Vereadores:

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA;  
FILIPE DIAS BITTENCOURT;  
MARCELLO MOURÃO VIANNA;  
ROBSON DUTRA DA SILVA;  
ALCEBÍADES MACHADO FILHO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, 21 de maio de 2014

REGISTRE-SE., PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Vereador FABIANO TAQUES HORTA  
Presidente

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
VICE-PRESIDENTE

Vereador FILIPE DIAS BITTENCOURT  
Primeiro Secretário

Vereador ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO  
SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

REVOGA O INCISO XXVI, DO ART. 75, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**, em nome do povo maricaense, promulga a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**:

**Art. 1º** Revoga o inciso XXVI do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Maricá.

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Maricá entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**, Estado do Rio de Janeiro, em 15 de maio de 2014.

Vereador FABIANO TAQUES HORTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
VICE-PRESIDENTE

Vereador FILIPE DIAS BITTENCOURT  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereador ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO  
SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 06 DE MAIO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO MARICAENSE.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO MARICAENSE, nos termos do Art. 75, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Maricá, às personalidades relacionadas no Anexo I, que farão parte integrante da presente Resolução, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Maricá-RJ.

**§ 1º** Cada Vereador poderá indicar até 03 (três) personalidades de que trata o “caput”, para atender ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** A entrega do Título confirmatório da outorga deferida por esta Resolução, dá-se em Sessão Solene comemorativa do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Maricá.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**, Estado do Rio de Janeiro, em 06 de maio de 2014.

Vereador FABIANO TAQUES HORTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Vereador FILIPE DIAS BITTENCOURT  
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DE MARICÁ Nº 39 DE 15 DE MAIO DE 2014.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO